ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 DE 08 DE MAIO DE 1981

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO

MOACIR JOÃO TORMEN, Vice Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item IX e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara, que a Câmara Municipal aprovou por unânimidade e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, Bel. ELOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Município e do Estado, no período compreendido entre os dias 10, 11 e 12 de maio, em viagem a Florianópolis, Santa Catarina.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 08 de maio de 1981.

MOACIR JOÃO TORMEN
Vice Presidente no Exercício

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 08 de maio de 1981

ALTAIR JOSE' MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 02